



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROJETO DE LEI Nº 1055/2023.
DE XX DE XXXXXX DE 2023.

PROTOCOLO Nº 4767/2023
Livro Nº 02 Data 08/03/23
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
Aditivo

“Fixa o subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos das Dores/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos das Dores, para o mandato compreendido entre janeiro de 2024 e janeiro de 2028, em R\$ 1.953,50 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - Fica garantido aos Conselheiros Tutelares todas as vantagens contidas na Lei Municipal nº 330/2010, ou outra que venha a substituir, inclusive 13º salário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite necessário, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se os limites constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, xx de xxxxxx de 2023.

Quinta única

APROVADO, POR 8x1 obstensão VOTOS.
SESSÃO DE 13 / 03 / 2023
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES M.G.

[Signature] PRESIDENTE *[Signature]* SECRETÁRIO

[Signature]
JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

8 votos a favor
1 obstensão

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 03 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É a presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei epigrafado, que dispõe sobre o valor dos subsídios dos conselheiros tutelares municipais.

Prevê o §1º do artigo 43 da Lei Municipal nº 330/10 que os subsídios dos conselheiros tutelares serão fixados por lei municipal para vigorar pelo quadriênio do seu mandato, devendo ser corrigidos anualmente a fim de recompor perdas inflacionárias.

Dessa forma, visando sempre a valorização dos nossos servidores, encaminhamos o presente projeto, juntamente com o impacto financeiro no orçamento municipal, e solicitamos dessa Casa de Leis, a sua aprovação.

Destarte, considerando que o edital para eleição do Conselho Tutelar do corrente ano deverá ser publicado impreterivelmente até o dia 03/04/2023, encaminhamos, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, a proposição anexa em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e solicitamos a realização de reunião extraordinária para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Magela Mota**,
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos das Dores – MG.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO DO PROJETO
I - COMPARATIVOS DO GASTO COM PESSOAL 2021 X 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Janeiro/2021 a Dezembro/2021		Janeiro/2022 a Dezembro/2022	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	24.191.257,72	-	29.110.641,31	-
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10.725.544,57	44,34	12.640.542,93	43,42
Limite 90 % (§1º , inciso II, art . 59)	11.756.951,25	48,60	14.147.771,68	48,60
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	12.410.115,21	51,30	14.933.758,99	51,30
Limite Legal (art . 20)	13.063.279,17	54,00	15.719.746,31	54,00
Excesso a regularizar	-	--	-	--

CARGOS A SEREM REAJUSTADOS	PROVIMENTO	FOLHA MENSAL	% DE REAJUSTE	REAJUSTE MENSAL PROJETADO	MEDIA ANUAL PROJETADO	1/3 DE FÉRIAS	13º SALARIO	OBRIGAÇÃO PATRONAL 22,38%	IMPACTO DO PROJETO P/ 12 MESES
Conselheiro Tutelar	eletivo	9.767,54	8,30%	810,71	9.728,47	270,24	810,71	2.419,15	13.228,56
SUB-TOTAL									

Mémória de Cálculo: Considerando a RCL apurada no período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022; considerando a despesa com pessoal apurada no mesmo período; considerando o impacto anual do projeto de reajuste; a implantação do referido projeto em 2023, elevará o gasto com pessoal do município de 43,42 para 44,51 % em relação a RCL do Município.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Declaro, para fins dos disposto nos art. 16 e 17 da Lei 101/2000, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, estando a despesa adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o PPA e com a LDO do Município.

São Domingos das Dores 07 de Março de 2023


FABIO PEREIRA JANUÁRIO
 CONTADOR CRC/MG 114834/O